



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **14 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 015/2019, Modalidade PREGÃO, sob nº 013/2019, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, durante o exercício de 2019, conforme itens especificados com o preço máximo, no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019”.

1.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, sito à Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados por esta Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os itens deverão ser entregues conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2019, ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

1.4 A relação de itens consta no anexo “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019” deste edital deverá ser observada, expressamente, na elaboração da proposta. Devem constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido nos itens 1.2 e 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas, do dia 14 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 013/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 013/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Contrato Social ou equivalente;
- g) Alvará de Funcionamento do ramo vigente;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo IV);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, com rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 São requisitos da proposta de preços:

5.1.1 Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante;

5.1.2 Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;

5.1.3 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

5.1.4 Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.5 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

5.1.6 Conter a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado;

5.1.7 A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

5.1.9 As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração;

5.1.10 Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

5.1.11 Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

5.2 O Preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.

5.3 A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou pendrive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.4 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.

5.5 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais;

5.6 Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação;

5.6.1 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

5.7 Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, se necessário, a marca.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO Nº 013/2019

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta de Preços, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.4 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

- a)** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b)** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial aos itens 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c)** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Anexo I, intitulado: “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019”.

X – DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, nas seguintes dotações:

- (32) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00
- (32) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 10.000,00
- (32) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 13.352,74
- (1015) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 400,00
- (1015) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 400,00
- (1022) 3.3.90.08.99.00.00.00 – Valor Previsto: 775,50
- (1028) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 1.000,00
- (1028) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 480,22



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste edital.

14.2 Farão parte do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais/produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato **até 31 de dezembro de 2019**.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não fornecer os itens desta licitação para o qual foi declarado vencedor, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

17.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 5) Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 6) Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP, 7) Anexo VII – Minuta de Contrato, 8) Anexo VIII - Termo de Referência.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 30 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO I

Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Máx. (em R\$)	Valor Total Máx (em R\$)
1	AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	80	7,70	616,00
2	Água Mineral Sem Gás 500ml pacote com 12 unidades, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses	PCT	20	13,83	276,60
3	Água Mineral Sem Gás, (galão de 20 litros), envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de validade, lacre e rotulo, informando marca, procedência. Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 meses.	UN	150	7,18	1.077,00
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	50	10,13	506,50
5	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro	UN	15	7,96	119,40
6	Álcool, tipo gel etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 500ml	UN	05	8,00	40,00
7	Alface em unidade. Características Técnicas: deve estar fresca, bem desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de material terroso, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: acondicionada em plástico apropriado para o produto	UN	15	1,65	24,75
8	Apontador Metálico para Lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	UN	6	2,03	12,18
9	Balde, material plástico, capacidade de 16 litros,	UN	8	10,47	83,76



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

	material alça arame galvanizado, cor natural.				
10	Biscoito de alho e missô (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, óleo de girassol, cebola, açúcar, missô (soja, arroz e sal), fermento biológico, alho, lecitina de soja e sal marinho. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	PCT	10	14,90	149,00
11	Biscoito de Fibras (pacote com 600 gramas) com ingredientes selecionados. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar mascavo, manteiga, gérmen de trigo, ovo, sementes de linhaça e sal. Produto com baixo teor de sódio e fonte de fibras. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	PCT	25	15,25	381,25
12	Biscoito de queijo parmesão (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, queijo parmesão, óleo de girassol, açúcar mascavo, fermento biológico, lecitina de soja e sal. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	PCT	10	15,02	150,20
13	Biscoito Doce, Tipo rosquinha de coco, leite, chocolate, em embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	80	4,28	342,40
14	Biscoito Salgado – tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	100	4,60	460,00
15	Bolacha Doce de Leite ou Maizena - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	100	4,40	440,00
16	Borracha Branca, macia, látex, 31x21x7mm	UN	10	1,90	19,00
17	Café Solúvel Granulado: Café torrado e moído, de primeira qualidade, para preparo instantâneo, facilmente solúvel em água quente. Deve apresentar selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem: 200 gr. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses;	UN	200	11,87	2.374,00
18	Caixa para Arquivo Morto pacote com 50 unidades, Material: Plástico Polionda.	PCT	4	193,83	775,32
19	Caneta Esferográfica não retrátil escrita media 1.00mm, cor Azul, carga completa, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal, que permita ver o nível da tinta, e redondo na ponta e	CX	2	52,00	104,00



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

	sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, tinta a base de corantes orgânico, solventes, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, embalagem caixa com 50 unidades.				
20	Chá - sabores (morango, frutas vermelhas, pêssego, hibisco, maçã, cidreira, erva doce, hortelã) – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso líquido de 20 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	CX	300	4,60	1.380,00
21	Clipe Metálico Niquelado nº 02. Caixa com 720 unidades.	CX	5	9,52	47,60
22	Clipe Metálico Niquelado nº 06. Caixa com 720 unidades.	CX	5	13,43	67,15
23	Clipe Metálico Niquelado nº 08. Caixa com 500 GRAMAS	CX	5	13,43	67,15
24	Cola em Bastão 20g, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. (boa qualidade)	UN	10	4,17	41,70
25	Cola lavável 35g, Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. (boa qualidade)	UN	10	2,25	22,50
26	Colchete de Aço Metálico nº 15 caixa com 72 unidades.	CX	10	22,67	226,70
27	Copo plástico descartável Polipropileno PP transparente e incolor com capacidade para 200 ml, tira com 100 unidades. Não tóxico, não reciclado, sem sujidade interna e externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR.	PCT	300	4,90	1.470,00
28	Copo Plástico Descartável Polipropileno PP transparente e incolor com capacidade para 80 ml tira com 100 unidades. Não tóxico, não reciclado, sem sujidade interna e externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR.	PCT	300	4,20	1.260,00
29	Corretivo Líquido, a Base de Água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses	UN	6	3,33	19,98



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

30	Creme de Leite Pasteurizado / Nata - Embalagem 300g) Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com 300g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 35 dias.	Pote	35	5,54	193,90
31	Desinfetante de uso geral, diluível em água para pisos, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: (eucalipto, talco, lavanda). Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	35	13,17	460,95
32	Desinfetante Pinho 5 litros de uso geral para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos. Propriedades físico-Químicas: produto composto de tensoativos não iônicos aliados a uma bactericida, corante e essência. Diluível em água até 1:20, sem perder a eficiência.	UN	25	20,05	501,25
33	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	20	9,38	187,60
34	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	40	1,80	72,00
35	Doce de Leite – 900Gr, cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. não contem gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Pote	16	10,93	174,88
36	Erva Mate – para chimarrão (Ilex paraguariensis), Tipo PN-1. Composição: mínimo 70% de folhas, máximo 30% outras partes do ramo. Embalagem 01 kg. Validade 06 meses.	PCT	35	13,31	465,85
37	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UN	5	2,78	13,90
38	Esponja de Lã de aço 60 gramas (pacote com 08 unidades)	PCT	5	2,28	11,40



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

39	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	20	1,38	27,60
40	Filtro para bomba de chimarrão c/02 unidades	PCT	13	2,28	29,64
41	Fita Adesiva em Papel Kraft rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	UN	10	15,17	151,70
42	Fita Adesiva Transparente rolo medindo 12mm x 40m, validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	UN	10	1,65	16,50
43	Fita Adesiva Transparente rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	UN	10	3,98	39,80
44	Garrafa térmica de pressão, em aço inox internamente e externamente, inquebrável, sem ampola de vidro, na cor preta. Capacidade de 1 litro. Conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas.	UN	6	137,45	1.117,80
45	Garrafa térmica de pressão, em aço inox internamente e externamente, inquebrável, sem ampola de vidro, na cor preta. Capacidade de 1,8 litros. Conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas.	UN	6	186,30	1.117,80
46	Garrafa térmica de pressão, em aço inox internamente e externamente, inquebrável, sem ampola de vidro, na cor preta. Capacidade de 2,0 litros. Conservação térmica de líquidos frios e quentes por mínimo de 6 horas.	UN	4	207,45	829,80
47	Gás de Cozinha botijão c/ 13kg	UN	9	80,96	728,64
48	Grampo Cobreado para grampeador 26/6. caixa com 5000 grampos	CX	4	7,28	29,12
49	Grampo Trilho Metal com 50 unidades.	CX	6	13,63	81,78
50	Grampo Trilho Plástico com 50 unidades. Dimensões: 195x7x58mm.	PCT	6	11,43	68,58
51	Grampos para Roupa de madeira c/ 12 unidades.	PCT	3	2,23	6,69
52	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	40	1,80	72,00
53	Jarra de plástico transparente com tampa e alça, com capacidade para 05 litros	UN	02	25,00	50,00
54	Lápis Preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Produto com certificação INMETRO.	UN	20	1,00	20,00
55	Leite Integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak). Caixas com 12 litros	CX	200	31,02	6.204,00
56	Livro Ata 100 folhas, capa 200mmx298mm, capa dura, papelão revestido papel OFF-SET plastificado, 100 folhas numeradas, sem margem, miolo papel 56gr/m2.	UN	02	18,80	37,60
57	Livro Ponto 100 folhas, capa 215mmx315mm, capa	UN	06	21,08	126,48



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

	dura, papelão revestido papel OFF-SET plastificado, 100 folhas numeradas, sem margem, miolo papel 63grs.				
58	Livro Ponto 100 folhas, 4 assinaturas, capa 218mmx319mm, capa dura, papelão revestido papel OFF-SET plastificado, 100 folhas numeradas, sem margem, miolo papel 56g/m2.	UN	04	22,57	90,28
59	Lixeira Plástica redonda 30 litros, PP atóxico.	UN	4	32,80	131,20
60	Margarina cremosa c/ sal – Água, óleos vegetais líquidos e esterificados, sal (2,5%), vitamina “A” (1.500 UI/100 g), estabilizantes mono e diglicerídeos e esteres de poliglicerol de ácido ricinoléico antioxidantes BHT e EDTA, acidulantes ácidos láctico e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e curcuma e aromatizante artificial; O percentual de lipídeos de ser acima de 65%.Embalagem: Deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; com peso líquido de 500 g.Prazo de Validade: Mínimo de 04 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	UN	20	4,58	91,60
61	Melado de cana, 300gr, obtido pela evaporação do caldo de cana, elaborado com matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Sem qualquer tipo de corante, natural ou conservante, cheiro característico. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e insetos ou seus fragmentos, deve ser entregue em embalagens limpas e adequadas.	UN	10	9,93	99,30
62	Óleo de peroba 200 ml	UN	03	11,57	34,71
63	Palitos dentais cx com 200 unidades, material eucalipto.	UN	10	1,56	15,60
64	Pano de chão de cor escura 80x1,10cm, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), tipo toalha de banho listrada.	UN	10	8,37	83,70
65	Pano de prato branco, para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, com bainha, sem estampa, medindo 40x62cm.	UN	10	3,62	36,20
66	Papel higiênico - 1ª linha, 30m X 10cm, gofrado e picotado, folha dupla, extramacio, sem perfume, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. Pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	UN	1.500	1,49	2.235,00
67	Papel Sulfite Alcalino A4 - Branco – medindo 210mmx297mm; 75g/m²; branco, alcalino, para utilização em impressora laser e jato de tinta e máquina copiadora. Devera apresentar qualidade de impressão e de copia, sem ocorrência de problemas com atolamento do papel na impressora, desgaste de materiais, e /ou danos aos equipamentos. Certificado pelo Inmetro, Certificação ECF, Resma com 500	UN	250	23,83	5.957,50



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

	folhas, embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.				
68	Papel Sulfite Alcalino A4- Amarelo– medindo 210mmx297mm; 75g/m ² ; branco, alcalino, para utilização em impressora laser e jato de tinta e maquina copiadora. Devera apresentar qualidade de impressão e de copia, sem ocorrência de problemas com atolamento do papel na impressora, desgaste de materiais, e /ou danos aos equipamentos. Certificado pelo Inmetro, Certificação ECF, Resma com 500 folhas, embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	UN	12	27,17	306,04
69	Papel toalha - branco clean, folha não reciclável. Pacotes de Papel toalha interfolhados, com 2 dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima : 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado ; Formato 21 a 23cm aproximadamente. Embalagem: Pacote com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	PCT	70	12,53	877,10
70	Pasta Plástica Polionda, fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cor a definir com o órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho	UN	30	3,27	98,10
71	Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada com grampo haste de metal CAIXA COM 50	CX	2	153,30	306,60
72	Pincel Marca Texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UN	30	2,61	78,30
73	Presunto em Kg. Fatiado e sem capa de gordura. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	15	24,57	368,55
74	Refil de Tinta compatível com a impressora EPSON ECOTANK L395. (cores: BLACK, MAGENTA, CYAN e YELLOW)	UN	16	23,97	383,52
75	Rodo com borracha dupla: Com sistema para prender	UN	4	21,20	84,80



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

	o pano; Base plástica de 50 CM;Com cabo.				
76	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	6	4,20	25,20
77	Sabão em pó lava roupas, perfume suave. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	30	8,13	243,90
78	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	10	1,90	19,00
79	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	5	11,80	59,00
80	Saco para coleta de lixo 100 litros, cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 75cm largura X 105cm de altura.O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote com 10 unidades	PCT	100	5,07	507,00
81	Saco para coleta de lixo 15 litros – cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 39cm largura X 58cm de altura.O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote c/ 40 unidades	PCT	50	4,67	233,50
82	Saco para coleta de lixo 30 litros - cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 59cm largura X 62cm de altura.O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote c/ 25 unidades	PCT	50	5,17	258,50
83	Saco para coleta de lixo 50 litros - cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 63cm largura X 80cm de altura.O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote	PCT	50	4,83	241,50



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

	com 15 unidades				
84	Sacola plástica de rolo 2kg c/100 unidades (resistente e de boa qualidade)	UN	4	3,62	14,48
85	Tinta para Carimbo Automático, auto-entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml	UN	2	8,40	16,80
86	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. COR BRANCA.	UN	20	9,17	183,40
87	Toner novo (completo com chip) compatível com a impressora HP LASER JET PRO M 102W	UN	5	139,50	697,50
88	Toner novo compatível com a impressora BROTHER DCP-8152DN	UN	18	71,30	1.283,40
89	Toner novo compatível com a impressora BROTHER NFC 9010 CN (cores: MAGENTA, CYAN e YELLOW)	UN	12	76,63	919,56
90	Toner novo compatível com a impressora BROTHER NFC 9010 CN BLACK	UN	04	73,30	293,20
91	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET PRO M 102W	UN	06	91,00	546,00
92	Toner novo compatível com a impressora KYOCERA ECOSY FS 1120 MFP	UN	10	82,63	826,30
93	Toner novo compatível com impressora SAMSUNG SCX-4833FD	UN	10	99,97	999,70
94	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET P1005	UN	10	43,00	430,00
95	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET 1020	UN	30	43,33	1.299,90
96	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET P1102W	UN	14	42,33	592,62
97	Vassoura de nylon com cabo, material Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.	UN	2	14,25	28,50



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio
Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 013/2019, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais,
renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna – Pregão nº 013/2019.

....., de de

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 013/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 013/2019, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ME/EPP (preferencialmente em papel timbrado da empresa)

_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital de _____ nº ____/____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº/2019

Termo de Contrato de aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 015/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a aquisição material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (.....), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2019 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, sito à Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados pela Secretaria de Administração e Planejamento. A entrega será parceladamente, conforme necessidade do Contratante, não sendo o Contratante obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Parágrafo único. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até três (03) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2019, a saber:

(32) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(32) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(32) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Valor: R\$
(1015) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(1015) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(1022) 3.3.90.08.99.00.00.00 – Valor: R\$
(1028) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(1028) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I) A recusa de receber a Autorização de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

II) Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Autorização de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.

c) Advertência expressa.

d) Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b)** Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c)** Lentidão de seu cumprimento;
- d)** O fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 015/2019, Edital de Pregão nº 013/2019, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de de 2019

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento de menor preço por item, é a aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste edital, intitulado “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019”.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/SC deve-se à necessidade de manter os trabalhos rotineiros destas Secretarias, visando o bom atendimento aos munícipes e usuário dos programas de assistência social. A inclusão de itens para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deve-se ao fato de que no Processo de Licitação realizado para este fim, alguns itens deixaram de ser cotados pelas empresas participante do certame.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Assistência Social será de, aproximadamente, **R\$ 46.408,46 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).**

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os itens desta licitação, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados por esta Secretaria, conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10.5 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 31 de dezembro 2019, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados;

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório 015/2019

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 30 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal